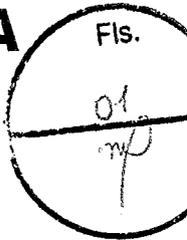




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 133/2022 - Vereadora Vanessa Guari - Dispõe sobre denominação de via pública Benedito de Jesus Lopes, no Bairro Caputera.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 30 / 06 / 2022

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>LYRLD</u>	RELATOR: <u>Reli</u>	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 12 / 12 / 22 - 81º 50

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4.790 / 2022

82º 50
Em 2.ª Disc. e Vot. : 15 / 12 / 22

Autógrafo N.º . 169 / /

Ofício N.º : 534 em 19 / 12 / 22

Sancionada pelo Prefeito em: 21 / 12 / 22

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 23 / 12 / 22

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar Rua: Benedito de Jesus Lopes no Bairro Caputera.

Tomando iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Senhor Benedito de Jesus Lopes, nascido no dia 25/03/1955, no Bairro Caputera Município de Itapeva/SP, através de parto natural, como era de costume na época e registrado civilmente no Distrito do Guarizinho, Município de Itapeva/SP.

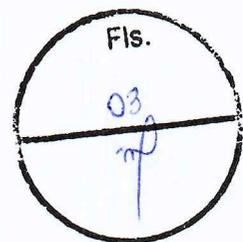
De família tradicional, residentes no Bairro da Caputera há quatro gerações, filho do senhor Marinho Lopes de Paula e da Senhora Laurita Ferreira de Paula.

Quando completou 24 anos de idade, casou-se com a Senhora Maria Helena Nogueira Lopes e dessa união nasceram os filhos Elisangela Aparecida Lopes e Marcelo de Jesus Lopes, os netos Caroline Lopes Dominguez e Vitor Werneck Lopes. Dedicou maior parte de sua vida na lavoura, como agricultor, cultivando milho, feijão e algodão. Também trabalhou no manuseio e transporte de madeira e resinagem.

Durante 12 anos, foi motorista autônomo, no transporte de alunos para as escolas da rede pública Municipal e Estadual. Seu orgulho e legado na vida era de ser trabalhador e honesto, criando seus filhos com muito amor. Para quem teve o prazer de conhecê-lo, pode afirmar a consistência do seu caráter e do respeito que tinha com o próximo.

Durante sua vida teve muito orgulho do lugar onde nasceu e viveu até seus últimos dias de vida, falecendo no dia 16/10/2008, deixando saudades aos seus amigos e familiares, tendo assim seus familiares esse ato de gratidão para o homenageá-lo.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0133/2022

Autoria: Vanessa Guari

Dispõe sobre denominação de via pública
Benedito de Jesus Lopes, no Bairro Caputera.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Benedito de Jesus Lopes a primeira travessa a esquerda da rua Marinho Lopes de Paula no bairro da Caputera, Distrito Guarizinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 29 de junho de 2022.



VANESSA GUARI
VEREADORA - PL



Fis.
01
10

Conjugação
cristão Brasil

Rod. Faustino Daniel da Silva

Av. Theodorico Pereira de Melo

Armazém da Vovó

Igreja Assembleia de
Deus ministrando...

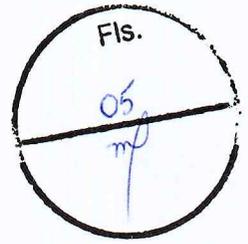
Igreja Santa
Catalina de Sena

Av. Theodorico Pereira de Melo

Mercado da Zilaio

Rod. Faustino Daniel da Silva

Rua Benedito de Jesus Lopes



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 016/22

- **Projeto de Lei 129/22** – Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação via pública de Rua Tereza de Jesus Prado, Bairro de Cima 2.
- **Projeto de Lei 133/22** – Vereadora Vanessa Guari - Dispõe sobre denominação via pública Benedito de Jesus Lopes, no Bairro Caputera.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 12 de julho de 2022.

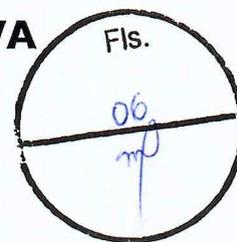
MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

*Ofício 308/22
15/07*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Ofício SMOS nº 553/2022 – E.L

Itapeva, 11 de novembro de 2022.

Ref: Ofício 462/2022
Projeto de Lei nº 129/2022 e 133/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, em atendimento ao ofício 462/2022, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

A respeito ao projeto de lei nº 129/2022 da vereadora municipal Débora Marcondes Silva Ferraresi, segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras Inácio Lopes, não será possível liberar a denominação por se tratar de uma área que está em APP, conforme documentos em anexo.

Outrossim, quanto a via pública indicada nos projeto de lei nº 133/2022 da vereadora municipal Vanessa Valerio de Almeida Silva, foi constatado pela fiscalização municipal de obras, que não há impedimento da denominação, porquanto a via pública já esta consolidado, conforme documentos em anexo.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,


MARCELO ASSUMPÇÃO SCHIMIDT
Secretário Municipal de Obras e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

29 NOV. 2022


RECEBIDO

Exmo. Sr

José Roberto Comeron

Presidente Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Fis.

07
10

FOLHA DE INFORMAÇÃO OFÍCIO 462-2022

RUBRICA EMITENTE	FL. N.º

De: Fiscalização de Obras

Para: Secretario

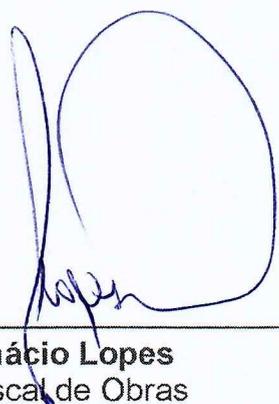
Conforme ofício nº 462/2022 da câmara municipal de Itapeva, que solicita projeto no projeto de lei 133/2022 da vereadora Vanessa Guari dispõe sobre denominação de via publica Benedito de Jesus Lopes no Bairro da Caputera.

Ao chegar no local constatamos que já esta consolidado.
Atenciosamente,

Itapeva (SP), 07 de Novembro de 2022.



Dirceu Almeida de Lima
Escriturário



Inácio Lopes
Fiscal de Obras



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00208/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 133/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública Benedito de Jesus Lopes, no Bairro Caputera

Autor: Vanessa Valerio de Almeida Silva

Relator: Célio Cesar Rosa Engue

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

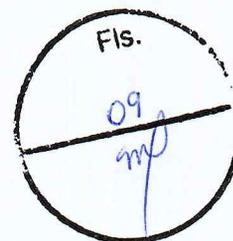
RONALDO PINHEIRO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0133/2022

AUTÓGRAFO 169/2022

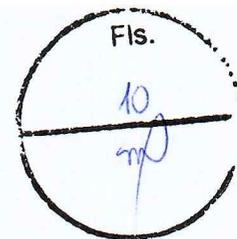
Dispõe sobre denominação de via pública
Benedito de Jesus Lopes, no Bairro Caputera.

Art. 1º Passa a denominar-se Benedito de Jesus Lopes a primeira travessa a esquerda da rua Marinho Lopes de Paula, no bairro da Caputera, Distrito Guarizinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de dezembro de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 534/2022

Itapeva, 19 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os autógrafos apresentados e aprovados na 82ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

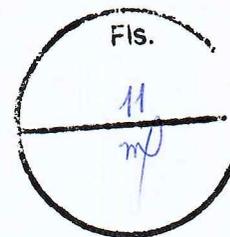
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
169/2022	PROJETO DE LEI 133/2022	Vanessa Guari	Dispõe sobre denominação de via pública Benedito de Jesus Lopes, no Bairro Caputera.
170/2022	PROJETO DE LEI 197/2022	Dr Mario Tassinari	Altera a referência salarial dos servidores efetivos ocupantes do cargo de técnico de segurança do trabalho.
171/2022	PROJETO DE LEI 199/2022	Vanessa Guari	Dispõe sobre denominação de via pública João Pinto de Oliveira.
172/2022	SUBSTITUTIVO 1/2022 ao PL 83/2022	Saulo Leiteiro	Dispõe sobre a denominação do CRAS Pe. Tetuo Koga, na Vila Aparecida.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 133/2022**, que “*Dispõe sobre denominação de via pública Benedito de Jesus Lopes, no Bairro Caputera*”, foi aprovado em 1ª votação na 81ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2022, e, em 2ª votação na 82ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de dezembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PODER EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 4. 790, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022**

DISPÕE sobre denominação de via pública Benedito de Jesus Lopes, no Bairro Caputera

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Benedito de Jesus Lopes a primeira travessa a esquerda da rua Marinho Lopes de Paula, no bairro da Caputera, Distrito Guarizinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 791, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

ALTERA a Referência Salarial dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a ser enquadrados na Referência Salarial 14AI, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, ficando alterado o Anexo II da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de junho de 2002, que dispõe sobre o plano de cargos e salários, evolução funcional e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 792, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de via pública João Pinto de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se João Pinto de Oliveira a travessa da rua Antônio Lara, no Bairro João Santana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de Pe. Tetuo Koga a extensão do CRAS Santa Maria, na Vila Aparecida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Pe. Tetuo Koga a extensão do CRAS SANTA MARIA, que será instalado em um prédio localizado na Praça Tito Lívio Cerione, na Vila Aparecida.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 794, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse à entidade Associação dos Produtores Quilombo do Jaó conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	12.00.00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Unidade	12.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	6001	Desenvo. Economico, Agricultura e Abastecimento.
Ação	2291	Desenvolvimento do Agronegócio de centrais de abastecimento.
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral